



## **RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Dispõe sobre aprovação de renovação do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais APAE, Município de Cantagalo –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, e com alteração na Lei nº 669/2008,

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a renovação do registro e inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, como Organização da Sociedade Civil para o período de um ano.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua Inocêncio de Abreu - 140 Bairro: centro - CEP nº 85160-000.



Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 03/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de abril de 2024.

  
**Juliana Ribeiro dos Santos Barreto**  
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 055/2024 – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CANTAGALO - PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR**, a renovação do registro e inscrição do **Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo** para o período de um ano.

A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua: Doze de Maio – nº 380, Bairro Centro. CEP nº 85160-000

**Artigo 2º - Inscrição Renovada** sob nº 02/2024

**Artigo 3º - Validade** de (1) um ano a partir da data de publicação.

**Artigo 4º - Esta Resolução** entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 10 de abril de 2024.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto  
 Presidente do CMAS



**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Dispõe sobre aprovação de renovação do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais APAE, Município de Cantagalo -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, e com alteração na Lei nº 669/2008,

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar** a renovação do registro e inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, como Organização da Sociedade Civil para o período de um ano.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua Inocêncio de Abreu - 140 Bairro: centro - CEP nº 85160-000.



**Artigo 2º - Inscrição Renovada** sob nº 03/2024.

**Artigo 3º - Esta Resolução** entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de abril de 2024.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto  
 Presidente do CMAS



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fones: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, COM OBJETIVO DE ESTIMULAR E DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CIDADANIA, PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO.

**CONTATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

**CONTRATADO:** ROBERTA PALOMO LTDA,  
 Inscrição no CNPJ nº 31.607.437/0001-11  
 Representada pelo Sr. ROBERTA PALOMO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant.	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE BALET MINISTRAR, MONITORAR E COORDENAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE BALET PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens e adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.	HORA	460,00	56,99	27.135,40
4	1	OFICINA DE MUSICA MINISTRAR, ADMINISTRAR E COORDENAR OFICINA DE MUSICA: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou	HORA	420,00	22,98	9.651,60